



## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

### Secretaria de Política de Informática

#### Edital MCTI/SEPIN/Start-Up Brasil No. 03/2014

#### Edital de Qualificação de Instituições de Apoio ao Processo de Aceleração de Empresas do Programa Start-Up Brasil

3ª Edição – 2015-2016

#### 1. OBJETO

1.1. - A Secretaria de Política de Informática do MCTI, como órgão responsável pela **Secretaria Técnica** do Programa de Aceleração de Empresas de Software e Serviços de Tecnologias da Informação – *Start-Up* Brasil, conforme portaria MCTI/721/2012, torna público o **processo de qualificação de instituições** que participarão do programa de aceleração de empresas nascentes (*startups*), instituições estas doravante denominadas de **aceleradoras**.

1.2. - O objetivo deste edital é qualificar até **12 (doze) aceleradoras**. Para fins de entendimento sobre o que seja o processo de aceleração de empresas, considerar-se-á a definição dada pelo inciso II do art. 3º da Portaria MCTI nº 721/2012:

[...] processo de apoio a projetos de empreendedores e empresas nascentes (*start-ups*), que consiste:

- a) na seleção de candidatas fundamentada em critérios de competitividade, projeto, processos e serviços;
- b) no investimento financeiro inicial nos projetos selecionados;
- c) no acompanhamento e aconselhamento, por tempo determinado, nos aspectos técnicos, jurídicos e mercadológicos; e
- d) na aproximação dos empreendedores e empresas nascentes a potenciais clientes e investidores;"

### 1.3. - A qualificação objetiva:

- 1.3.1 - Garantir que as aceleradoras candidatas tenham as condições necessárias e o devido comprometimento para apoiar de maneira eficiente os projetos de *startups*. Para que isso ocorra, critérios técnico-econômicos que orientarão a análise e a escolha destas aceleradoras estão estabelecidos no item 2.4 deste edital;
- 1.3.2 - Ordenar as aceleradoras segundo qualificações de aderência do projeto ao Programa e critérios de mérito técnico;
- 1.3.3 - Gerar uma oferta de aceleradoras qualificadas para que as *startups* aptas a receber recursos do Programa possam selecionar por livre escolha e conveniência a aceleradora mais apropriada;
- 1.3.4 - Determinar um número limitado de aceleradoras partícipes nesta 3ª. Edição, permitindo que a Secretaria Técnica do Programa possa realizar um acompanhamento adequado de seus desempenhos.

### 1.4. As **aceleradoras qualificadas terão as seguintes responsabilidades:**

- 1.4.1. - Difundir e estimular a cultura empreendedora;
- 1.4.2. - Contribuir para a inserção de empresas nascentes brasileiras no exterior;
- 1.4.3. - Contribuir para a atração de empresas nascentes do exterior para o País;
- 1.4.4. - Negociar sua participação junto a *startups* que tenham projetos selecionados nas chamadas de apoio à P, D&I no âmbito do Programa *Start-Up* Brasil. Esta participação no âmbito do Programa *Start-Up* Brasil não deve ser superior a 20%;
- 1.4.5. - Realizar aportes de capital, no valor mínimo de R\$ 20 mil (vinte mil Reais) notadamente de capital semente (*seed money*), seja na forma de doação, empréstimo, ou participação acionária, em cada empresa nascente que for selecionada no programa *Start-Up* Brasil;
- 1.4.6. - Oferecer uma capacitação gerencial tutelada, com base em uma rede de mentores, pessoas com experiências em gestão de negócio e áreas técnicas correlatas, associada às aceleradoras;
- 1.4.7. - Oferecer um ambiente e infraestrutura física às empresas, favoráveis à geração e ao desenvolvimento de ideias inovadoras e baseadas nas tecnologias da informação e comunicações associadas a produtos, processos e serviços;
- 1.4.8. - Oferecer aos empreendedores das *startups* apoiadas, um programa de aceleração com atividades presenciais *in loco*, na infraestrutura física da aceleradora, por pelo menos 3 (três) meses;
- 1.4.9. - Apoiar, no âmbito do programa *Start-Up* Brasil, recebendo em seu programa de aceleração e realizando aportes financeiros em pelo menos 6 (seis) empresas startups, sendo no mínimo 3 (três) empresas por rodada de seleção do programa, sob pena de desqualificação;

- 1.4.10. - Ser capaz de receber em seu programa de aceleração empresas formadas por estrangeiros, no que tange ao conteúdo e atividades propostas do programa (em língua inglesa) e aos instrumentos jurídicos para firmar acordos com entes internacionais;
- 1.4.11. Garantir o sigilo das informações relativas aos projetos de P, D&I das *startups* que submeterem projetos para participar do Programa;
- 1.4.12. - Atuar de forma proativa na divulgação e promoção do programa Start-Up Brasil junto à sua rede de relacionamentos;
- 1.4.13. - Participar das atividades propostas pela coordenação do programa Start-Up Brasil, tais como encontros, treinamentos, reuniões e eventos, enviando representantes para participação nas atividades, sempre que solicitado, às suas expensas;
- 1.4.14. - Auxiliar as *startups* no seu relacionamento com o programa Start-Up Brasil e suas entidades parceiras, servindo como principal ponto de contato entre a *startup* e o programa;
- 1.4.15.- Fornecer à coordenação do Programa informações sobre (a) o andamento do processo de aceleração; (b) o vínculo da aceleradora com as *startups* aceleradas; (c) o perfil destas *startups*, incluindo nome da startup, descrição, logomarca, faturamento, número de postos de trabalho gerados e investimentos captados, dentre outros. Estas informações serão utilizadas para fins de pesquisa e acompanhamento dos resultados gerados pelo programa, e deverão ser prestadas sempre que solicitado, até pelo menos 3 anos após o período de aceleração.
- 1.4.16. Enviar à Secretaria Técnica do Programa Start-Up Brasil cópia digital dos contratos de aceleração firmados com as startups selecionadas no âmbito do Programa tão logo estes sejam assinados;
- 1.4.17. Fornecer feedback por escrito às empresas selecionadas pelo Programa Start-Up Brasil com as quais não venham a fechar contrato de aceleração.
- 1.4.18. Incluir a logomarca do Programa Start-Up Brasil em todas as peças gráficas utilizadas em ações externas que envolvam a participação de empresas aceleradas apoiadas pelo Start-Up Brasil, incluindo, eventos de aproximação de investidores (demo days), missões empresariais e rodadas de negócio.
- 1.4.19. Disponibilizar espaço de 5 (cinco) minutos em seus eventos de aproximação de investidores (Demo days) para a realização de apresentação do Programa Start-Up Brasil por profissional indicado pela Secretaria Técnica do Programa. O Programa deverá ser comunicado com pelo menos 30 dias de antecedência à realização do evento.

1.5. - As instituições proponentes não devem possuir débitos fiscais com o Governo Federal.

1.6. - As aceleradoras qualificadas estarão aptas a participar de projetos de empresas *startups* que possuam atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D&I)

aprovadas em processo seletivo de instituições de fomento indicados pela Secretaria Técnica do Programa.

- 1.7. - A participação prevista no item 1.6 deverá ser resultado de negociações privadas entre *startups* e as aceleradoras, pelas quais devem ser asseguradas o cumprimento do investimento financeiro e do fornecimento do programa de aceleração em conformidade com a proposta da aceleradora aprovada neste edital. Estas negociações devem estar fundamentadas no respeito às especificidades das *startups* e das aceleradoras, no que se refere a capacidade financeira, características e perfil dos negócios, e potencial de geração de oportunidades de negócios;
- 1.8. - O Programa não irá participar destas negociações, mas poderá solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências em conjunto com órgãos de fomento e de controle, nos casos em que seja identificada negociação ou destinação indevida dos recursos públicos destinados às *startups*;
- 1.9. - É facultado às aceleradoras qualificadas realizar propostas de aceleração a outros projetos de *startups* que não forem contemplados com recursos das chamadas do Programa;
- 1.10. - O modelo atual do programa não prevê o aporte de recursos financeiros, nem de qualquer outra natureza, às aceleradoras por parte do MCTI e suas agências vinculadas.

## **2. Do Processo e dos Critérios de Seleção**

- 2.1 - O processo de qualificação se fará por meio de análise da proposta da instituição interessada. A proposta, em formato A4 eletrônico não editável (formato Acrobat pdf), deverá ser enviada exclusivamente no seguinte endereço de correio eletrônico: [startupbrasil@mcti.gov.br](mailto:startupbrasil@mcti.gov.br). A critério dos proponentes, serão aceitos como anexos da proposta documentos em outros formatos tais como fotografias, vídeos, áudios, entre outros materiais, sempre que estes evidenciem a capacidade da instituição em atender às demandas deste edital.
- 2.2 - Para que a proposta possa ser analisada neste edital, será necessário o envio por correio físico de um documento declaratório assinado pelo responsável da instituição proponente, contendo as seguintes informações:
  - 2.2.1 A qualificação da instituição e seus responsáveis legais, com os seguintes dados: (a) Razão social, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e número do CNPJ da instituição proponente; e (b) Nome completo do responsável legal pela instituição e número do CPF;
  - 2.2.2 Os dizeres mínimos (i) “O projeto título xxxxxxxxxxxx foi enviado eletronicamente na data xx-xx-xxxx”; (ii) “ [...] que a instituição proponente

não possui débitos fiscais com o Governo Federal [...]”; (iii) “[...] que a instituição proponente assume o compromisso de cumprir com o que foi apresentado no projeto, contribuindo para a consecução dos objetivos do Programa Start-Up Brasil [...]”; (iv) “[...] que a instituição aceita as condições previstas no edital [...]”; (v) “[...] atesta a veracidade das informações prestadas no projeto enviado eletronicamente [...]”.

2.3 - A proposta deverá ser capaz de atender os “critérios para qualificação” previstos no item 2.4 deste edital;

2.3.1 Exige-se, sob pena de desclassificação da proposta, que este projeto apresente exatamente as informações contidas no ANEXO I – MODELO ESTRUTURADO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, na ordem nele apresentada, de forma a permitir sua adequada análise por parte do Comitê Julgador.

2.3.2 Somente poderão ser incluídos como mentores, tutores e membros da equipe executiva do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita ao mesmo, à qual deve ser mantida sob a guarda da instituição proponente.

2.4 - Os critérios para qualificação

<b>Critérios para uso na Avaliação</b>	<b>Peso</b>
<b>1. Equipe e Estrutura</b> 1.1 Qualidade e dedicação da equipe executiva 1.2 Infraestrutura (física e tecnológica) 1.3 Abrangência (local/nacional/internacional) 1.4 Metodologia de aceleração 1.5 Capacidade de investimento financeiro 1.6 Oferta de Serviços às Startups ( <i>business services</i> ) 1.7 Modelo de Investimento	3,5
<b>2. Experiência em Aceleração e Investimento</b> 2.1 Histórico de Operações de Aceleração, Investimento e Consultoria para Startups ( <i>track record</i> ) 2.2 Histórico de <i>start-ups</i> avaliadas ( <i>backlog</i> )	2,5
<b>3. Rede de Relacionamentos</b> 3.1 Rede de Investidores Estratégicos (Anjos, Capitalistas de Risco – <i>Venture Capitalists</i> , Investidores institucionais, etc.) 3.2 Qualificação da rede de mentores 3.3 Parcerias estratégicas com corporações nacionais e internacionais 3.4 Ecossistema internacional 3.5 Relacionamentos institucionais 3.6 Relacionamento com academia, centros de inovação, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), incubadoras e parques tecnológicos ( <i>think tank</i> )	2,5
<b>4. Alinhamento com o Programa Start-up Brasil</b> 4.1 Motivação para criar uma aceleradora	

4.2 Aporte ao ecossistema de <i>startups</i> 4.3 Alinhamento estratégico com o Programa Estratégico de Software e Serviços de TI – TI Maior 4.4 Atuação nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste	1,5
<b>5. Envio de documentação obrigatória digitalizada</b> 5.1 Estatuto social ou equivalente 5.2 Cartas de anuência de, no mínimo, 5 (cinco) mentores da aceleradora 5.3 Documentos comprobatórios para os itens presentes nos critérios (1) e (2) indicados em (2.4).	Eliminatória

- 2.5 - Para o processo de análise e qualificação será constituída uma banca de análise e recomendação composta por pelo menos 5 (cinco) especialistas, com notória experiência em processos de inovação tecnológica e/ou processo de desenvolvimento de empresas nascentes, sendo, pelo menos 1 (um) representando a academia (universidades ou centros de pesquisa), 1 (um) representando o setor empresarial e (um) 1 representando o setor governamental e a coordenação dos trabalhos da banca estará a cargo de um indicado pela Secretaria Técnica do Programa.
- 2.6 - Os membros da banca de seleção serão indicados pela Secretaria Técnica do Programa e não poderão ter qualquer vínculo com qualquer uma das instituições proponentes.
- 2.6.1 Será dada a publicidade, por meio da página web do Programa Start-Up Brasil (<http://startupbrasil.org.br/>) da nomeação dos membros componentes da banca de seleção antes da sua realização;
- 2.6.2 Qualquer membro da banca poderá declarar-se impedido de avaliar algum projeto caso entenda que possa ser caracterizado qualquer tipo de conflito de interesse. Nesse caso este membro deverá ser substituído;
- 2.6.3 Qualquer interessado que identificar conflito de interesse entre um membro da banca e quaisquer dos projetos, poderá solicitar o impedimento deste no julgamento do respectivo projeto.
- 2.6.4 Os possíveis pedidos de impedimentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [startupbrasil@mcti.gov.br](mailto:startupbrasil@mcti.gov.br).
- 2.6.5 A Secretaria Técnica do Programa deliberará, em conjunto com a banca, no 1º dia do processo de seleção, antes de se iniciar a análise das propostas, sobre os pedidos de impedimento.
- 2.7 - Os membros da banca deverão analisar individualmente cada proposição, tendo como base os critérios listados na tabela do item 2.4 – Critérios para qualificação deste edital. O resultado da análise deverá ser uma nota de cada membro para cada uma das proposições, considerando os critérios do item 2.4, seus pesos e notas em uma escala de 1 (um) a 5 (cinco). As notas para cada projeto serão o resultado das médias aritméticas das notas ponderadas de cada membro da banca para cada projeto.
- 2.8 - Ao final da avaliação, as proposições serão classificadas em ordem decrescente, e o resultado final corresponderá a até 16 (dezesesseis) primeiras colocadas. A banca irá

recomendar a qualificação de até 12 (doze) primeiras e a formação de lista reserva de outras 4 (quatro), totalizando 16 (dezesesseis).

- 2.9 - Eventuais desistências poderão ser cobertas com a indicação da aceleradora seguinte na lista de reserva, sempre respeitando a ordem de classificação.
- 2.10 - O Secretário de Política de Informática, na qualidade de coordenador do Programa, poderá qualificar além das 12 (doze) aceleradoras, outras aceleradoras disponíveis na lista de reserva, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de recursos financeiros extras que eventualmente sejam disponibilizados às *startups*.
- 2.11 - O resultado do processo de seleção será divulgado em ato público e por meio de Portaria editada no Diário Oficial da União.
- 2.12 - Maiores informações sobre o Programa estão disponíveis em [www.startupbrasil.org.br](http://www.startupbrasil.org.br).

### 3. Dos Prazos e Endereço de Envio

#### 3.1- Prazos

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
a) Divulgação do edital	01/12/2014
b) Submissão de propostas	Até 31/01/2015
c) Análise das propostas	Até 27/02/2015
d) Divulgação dos Resultados	a partir de 02/03/2015
e) Publicação Oficial das aceleradoras qualificadas	a partir de 09/03/2015

#### 3.2 - Endereço e Contatos

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Secretaria de Política de Informática**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 300  
Brasília - DF  
CEP – 70067-900

**Assunto:**  
**Edital de Qualificação de Aceleradoras Start-Up  
Brasil 2014**

Contatos: Coordenação-Geral de Software e Serviços de TI  
Telefone: 61 – 2033 7916/7901 ou e-mail: [startupbrasil@mcti.gov.br](mailto:startupbrasil@mcti.gov.br)

**VIRGÍLIO AUGUSTO FERNANDES ALMEIDA**

Secretário de Política de Informática

# ANEXO I – MODELO ESTRUTURADO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

## 1. DESCRIÇÃO DA ACELERADORA

### A. NOME DA ACELERADORA

*Inserir a Razão Social da Aceleradora conforme inscrição no  
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).*

### B. RAZÃO SOCIAL DA ACELERADORA

*Inserir a Razão Social da Aceleradora conforme inscrição no  
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).*

### C. CNPJ DA ACELERADORA

*Inserir o número da inscrição da Empresa (Instituição Executora  
do Projeto) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).*

### D. NOME COMPLETO DO PROPONENTE

*Inserir o nome completo do Coordenador do Projeto  
(Proponente).*

### E. CIDADES DE ATUAÇÃO

*Informar as cidades do Brasil e do mundo em que a  
aceleradora possui operação.*

### F. PERFIL DE STARTUPS DE SEU INTERESSE

*Apresentar uma descrição do perfil de startups de seu interesse  
para o Programa Start-Up Brasil. Considerar na descrição o  
estágio de desenvolvimento, público-alvo da startup  
(B2B/B2C/B2B2C) e setor-alvo*

### G. HISTÓRICO DE OPERAÇÃO DE ACELERAÇÃO E INVESTIMENTO

*Apresentar uma breve descrição do Histórico de operação de  
aceleração e investimento. Incluir a data de fundação da  
aceleradora.*

## **H. EQUIPE EXECUTIVA DA ACELERADORA**

*Apresentar a equipe de gestão da aceleradora incluindo nome, cargo, dedicação semanal (em horas) e mini-curriculo de cada membro. Utilizar o modelo abaixo.*

<b>Nome do Profissional</b>	
<b>Mini-Currículo</b>	
<b>Cargo na Aceleradora</b>	
<b>Dedicação de tempo ao projeto por semana (em horas).</b>	

## **I. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS PARA APORTE COMO INVESTIMENTO NOS PROJETOS EM 2015-2016.**

*Informar a disponibilidade de recursos próprios e de terceiros para aporte como investimento nos projetos no período de 2015 a 2016;.*

## **2. METODOLOGIA DE ACELERAÇÃO**

### **A. PROCESSO DE SELEÇÃO DE STARTUPS**

*Apresentar informações sobre o processo para seleção de startups, incluindo as etapas de seleção e critérios utilizados.*

### **B. DURAÇÃO DO PROCESSO DE ACELERAÇÃO**

*Informar a duração do processo de aceleração.*

### **C. METODOLOGIA DE ACELERAÇÃO**

*Apresentar informações sobre a metodologia de aceleração, incluindo as etapas, capacitações oferecidas e metodologia de acompanhamento das startups*

**D. PRODUTOS E SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PARA STARTUPS**

*Apresentar informações sobre os produtos e serviços oferecidos pela aceleradora e seus parceiros às startups aceleradas.*

**E. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA AS STARTUPS**

*Apresentar informações sobre infraestrutura física à disposição das startups. Incluir fotos do espaço.*

**3. PORTFOLIO DE STARTUPS**

**A. HISTÓRICO DE STARTUPS AVALIADAS (BACKLOG)**

*Apresentar informações sobre o histórico de startups avaliadas pela aceleradora (backlog)*

**B. NÚMERO DE EMPRESAS ACELERADAS**

*Informar o número de empresas aceleradas até Outubro/2014.*

**C. NÚMERO DE EMPRESAS EM ACELERAÇÃO**

*Informar o número de empresas em aceleração em Outubro/2014.*

**D. INVESTIMENTO FINANCEIRO TOTAL DA ACELERADORA NAS STARTUPS ACELERADAS E EM ACELERAÇÃO**

*Informar o valor do investimento financeiro total da aceleradora nas startups aceleradas e em aceleração até Outubro/2014.*

**E. INVESTIMENTO FINANCEIRO TOTAL PÚBLICO E PRIVADO CAPTADO PELAS STARTUPS ACELERADAS E EM ACELERAÇÃO**

*Informar o valor do investimento financeiro total público e privado captado pelas startups aceleradas e em aceleração até Outubro/2014.*

## **F. EMPRESAS ACELERADAS E EM ACELERAÇÃO**

*Apresentar informações sobre o portfolio de empresas aceleradas e em aceleração até Outubro/2014.*

<b>Nome da Startup</b>	
<b>Site (se houver)</b>	
<b>Breve Descrição da Startup</b>	
<b>Investimento realizado pela Aceleradora</b>	
<b>Participação Acionária da Aceleradora</b>	

## **4. MODELO DE INVESTIMENTO**

### **A. MECÂNICA DE AVALIAÇÃO DAS EMPRESAS (VALUATION)**

*Apresentar informações sobre a mecânica de avaliação de empresas (valuation)*

### **B. PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA MÍNIMA E MÁXIMA SOLICITADA**

*Informar a participação acionária mínima e máxima solicitada pela aceleradora*

### **C. INVESTIMENTO FINANCEIRO MÍNIMO E MÁXIMO POR STARTUP**

*Informar o valor mínimo e máximo de investimento realizado pela aceleradora por startup*

## D. MODELO DE CONTRATO

*Indicar dentre as opções a seguir o modelo de contrato utilizado prioritariamente por sua aceleradora para vincular-se às startups:*

- Investimento Direto
- Opção de Compra
- Mútuo/Dívida Conversível
- Outros

## 5. REDE DE MENTORES E ENTIDADES PARCEIRAS

### A. RELACIONAMENTO COM MENTORES

*Apresentar informações sobre a rede de mentores da aceleradora, incluindo as informações abaixo:*

<b>Nome do Mentor</b>	
<b>Empresa</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Mini-Currículo</b>	

### B. RELAÇÃO COM INVESTIDORES

*Apresentar informações sobre a rede de investidores estratégicos, incluindo investidores-anjo, capitalistas de risco e investidores institucionais (corporate ventures).*

### C. PARCERIAS ESTRATÉGICAS COM CORPORAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

*Apresentar informações sobre as parcerias estratégicas celebradas pela aceleradora com corporações nacionais e internacionais.*

**D. RELACIONAMENTO COM A ACADEMIA, CENTROS DE INOVAÇÃO, INSTITUIÇÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICTs), INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS**

*Apresentar informações sobre o relacionamento da aceleradora com a Academia, Centros de Inovação, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), Incubadoras e Parques Tecnológicos*

**E. RELACIONAMENTO COM OUTROS ECOSISTEMAS INTERNACIONAIS DE STARTUP**

*Apresentar informações sobre o relacionamento da aceleradora com outros ecossistemas internacionais de startup*

**F. RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS**

*Apresentar informações sobre o relacionamento da aceleradora com relacionamento institucionais.*

**6. ALINHAMENTO COM O PROGRAMA START-UP BRASIL**

**A. MOTIVAÇÃO PARA CRIAR UMA ACELERADORA**

*Apresentar informações sobre a motivação para criar uma aceleradora*

**B. APORTE AO ECOSISTEMA DE STARTUPS**

*Apresentar informações sobre a contribuição da aceleradora para o ecossistema brasileiro de startups*

**C. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM O PROGRAMA TI MAIOR**

*Apresentar informações sobre o alinhamento da aceleradora com o Programa TI Maior cujas informações estão disponíveis em <http://timaior.mcti.gov.br/>*

**D. ATUAÇÃO NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE**

*Apresentar informações sobre a atuação da aceleradora nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste*